LEI Nº 8267 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DE UMA CENTRAL DE APOIO PARA BUSCA E AJUDA DE PESSOAS DESAPARECIDAS E/OU PERDIDAS NOS EVENTOS E SHOWS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a criação de uma central de apoio para busca e ajuda de pessoas perdidas e/ou desaparecidas em todos os eventos e shows, com aglomeração igual ou superior a 2.000 (duas mil) pessoas.

Art. 2º Que o produtor do evento é responsável pela instalação da central de apoio para busca e ajuda de pessoas perdidas em shows.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de junho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Fazenda

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 78/2013 de autoria do Vereador Milton Maurício Martins)